

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## PORTARIA Nº 07/2014

Revoga a concessão de gratificação de CET à servidora que ocupa cargo de Direção no IPREJ.

A **PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a concessão de gratificação de CET – Condições Especiais de Trabalho de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARISTELA ROSA DE BRITO PORTES**, exonerada do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, de acordo com o Decreto nº 14.646.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2014.

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

Sala da Presidência, 15 de dezembro de 2014.

**MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES**  
Presidenta Interina

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## PORTARIA Nº 08/2014

Revoga a concessão de gratificação de CET à servidora que ocupa cargo de Direção no IPREJ.

A **PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a concessão de gratificação de CET – Condições Especiais de Trabalho de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ROSEMAIRY SALES DA SILVA**, exonerada do cargo em comissão de DIRETORA PREVIDENCIÁRIA de acordo com o Decreto nº 14.654.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2014.

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

Sala da Presidência, 15 de dezembro de 2014.

**MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES**  
Presidenta Interina

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37